

**ATA N.º 4/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO  
DIA VINTE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E  
VINTE E TRÊS.**

-----Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge e -----

-----Vereadores: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Manuel Alexandre Machado Oliveira, Ana Cristina Torres Varejão dos Reis e Carlos Manuel Azevedo Pereira. -----

-----Faltou, por motivo justificado, a senhora Vereadora Sílvia Isabel Brochado Araújo, tendo esta requerido a sua substituição e, conseqüentemente, foi convocado o Senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira, para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos. -----

-----Distribuída a minuta da ata n.º 3/2023, referente à reunião desta Câmara Municipal, realizada a 06.02.2023, foi a mesma lida e aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação da ata o Senhor Carlos Manuel Azevedo Pereira, por ter estado ausente da reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 17.02.2023. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: montante da quota mensal da Rota do Românico para 2023; não exercício do direito de preferência sobre imóveis



referentes aos registos n.ºs 2070/2023, 2144/2023, 2513/2023, 2750/2023, 2751/2023, 2752/2023, 2753/2023, 2754/2023, 2883/2023, 3087/2023, 3336/2023, 3636/2023, 3760/2023 e 3799/2023. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 46/2023 - **RodoAmarante, Lda. - Alteração do gestor de contrato de concessão** - Aprovação de minuta de adenda ao contrato - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 2370/2023/01/27). ----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 06 de fevereiro de 2023, através do qual foi aprovado a minuta da adenda ao contrato de concessão.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 47/2023 - **Mapa dos Fluxos de Caixa do exercício de 2022 e 1.ª alteração orçamental modificativa, por incorporação do saldo de gerência e inclusão de novos projetos e dotações relativos à transferência de competências do domínio da Ação Social** - (Registo n.º 1350/2023/02/15). -----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP, de 15 de fevereiro de 2023: -----

-----1. Aprovar a demonstração do desempenho orçamental do exercício de 2022, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

-----2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para aprovação da primeira alteração orçamental modificativa, por incorporação do saldo de gerência no montante de 5.740.115,92€ (cinco milhões setecentos e quarenta mil cento e quinze euros e noventa e dois cêntimos) e incorporação da receita proveniente da transferência de competências no domínio da Ação Social, no montante de 591.193,86€ (quinhentos e noventa e um mil cento e noventa e três euros e oitenta e seis cêntimos). Assim, os reforços da Receita de 2023 ascendem a 6.331.309,78€ e a Despesa de 2023 reforçada no valor de 6.331.309,78€, conforme consta dos mapas da alteração orçamental modificativa n.º 1, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Os senhores vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, invocando que o faziam em coerência com a votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023. -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 48/2023 – **1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano 2023** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara - (Registo n.º 1349/2023/02/15). -----

-----“I – Objeto e fundamentos da proposta: -----

-----1- O DL n.º 55/2020, de 12 de agosto alterado pelos Decretos-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro e n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social; -----

-----2- Após sucessivas prorrogações do prazo de transferência das competências, as mesmas serão necessariamente acolhidas, por força da lei, a partir de 1 de abril de 2023; -----

-----3- Tendo em conta o Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a ANMP subscrito a 3/01/2023 e respetivos anexos, o número total de processos familiares que se perspectiva transitarem para o Município é de 2464 e o rácio em termos de recursos humanos a afetar a esses mesmos processos é de 14,4. -----

-----4- Considerando a prática conhecida no território e a experiência já existente nos Nossos serviços, importa acautelar desde o reforço de recursos humanos no mapa de pessoal, por via de uma alteração ao mesmo, no sentido de prever: -----

-----a) a criação de 14 postos de trabalho da carreira geral de técnico superior: 4 da área da psicologia, 5 da área da educação social e 5 da área de serviço social, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

-----II – Proposta de deliberação: -----

-----Em face do anteriormente exposto -----

-----Propõe-se que a Exma. Câmara delibere: -----

-----Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a primeira alteração ao mapa de pessoal de 2023. -----

-----Paços do Município de Amarante, 15 de fevereiro de 2023. -----

*O Presidente da Câmara Municipal,  
José Luís Gaspar Jorge”*

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 15 de fevereiro de 2023 e, assim, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a primeira alteração ao mapa de pessoal do ano de 2023. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que esta alteração ao mapa de pessoal decorre da aceitação de transferência de competências no domínio da ação social e vai de encontro à necessidade de assegurar os serviços que estavam na esfera da Segurança Social. O Município, numa primeira fase, irá protocolizar com as entidades que atualmente prestam serviços neste âmbito à Segurança Social, nomeadamente, "Associação de Solidariedade Social de Gondar – O Bem Estar" e "Centro Social e Cultural da Paróquia do Divino Salvador de Real". Nas negociações existentes entre ANMP e o Governo, chegou-se a equacionar a integração automática dos recursos humanos que desempenham estas funções por meio dos protocolos existentes entre as referidas Instituições e o ISS, nos quadros dos Município, à semelhança do que aconteceu no domínio da Educação, mas tal não veio a concretizar-se. -----

-----Os senhores vereadores do Partido Socialista votaram contra, tendo apresentado uma declaração de voto do seguinte teor: -----

-----"Os vereadores do Partido Socialista, tendo em consideração o objeto e os fundamentos da proposta apresentados pelo executivo municipal, vem declarar o seu voto contra, suportando a sua decisão no exposto inferiormente: -----

-----A Lei n.º 50/2018 e o Decreto-Lei n.º 55/2020 recentemente complementados pelo Decreto-Lei nº 23/2022, veio possibilitar o exercício de novas competências às Câmaras Municipais, no domínio da Ação Social; -----

-----Que o previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em matéria de ação social, veio atribuir aos órgãos municipais a competência para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção, bem como os recursos necessários ao seu exercício, considerando os inerentes custos de funcionamento, valorizado a subsidiariedade, fundamental no exercício da ação social;-----

-----É nosso entendimento que o executivo municipal deveria comprometer-se a celebrar protocolos com entidades da rede social, em especial as que porventura apresentem experiência na prestação de serviços em causa e que garantam os

recursos humanos necessários e adequados, dando continuidade ao trabalho que já faziam com o Instituto de Segurança Social, assegurando a partir de agora a operacionalização destas áreas de intervenção em estreita articulação com a autarquia e contribuindo deste modo para a sua sustentabilidade, ou na eventualidade destas não demonstrarem o seu interesse, poder dar oportunidade a outras entidades.-----

-----Na discussão deste ponto sobram duas dúvidas importantes: -----

-----1 – Não fica garantida por falta de procedimento legal a transição dos profissionais atuais para os quadros da CMA. Motivo que poderia levar, no limite, extinção dos postos de trabalhos nas instituições; -----

-----2 – Não fica evidenciado os riscos negativos para as intuições parceiras e, fundamentais no tecido social de Amarante, com a perda de valências complementares à sua ação. Reforçamos que estas parcerias são estáveis e apresentam um longo caminho nestas instituições, motivo que influenciou, certamente, tomadas de decisão pela gestão.”-----

-----**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 49/2023 – **Aceitação de doação de retrato de Agustina Bessa-Luís, da autoria do Mestre António Bessa** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 650/2023/01/24).-----

-----“Considerando que;-----

-----A entrada do Retrato de Agustina Bessa-Luís da autoria do Mestre António Bessa, tornaria presente a escritora na coleção do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso (MMASC), o que reforçaria a importância e relevância futura de Agustina Bessa-Luís na estratégia cultural do município, sendo este um dos objetivos do Centenário que nos encontramos a comemorar; -----

-----O reconhecimento da produção artística do Mestre António Bessa ganha grande projeção a partir da integração do retrato de Marcelo Rebelo de Sousa, da sua autoria, na Galeria de Retratos Oficiais dos Presidentes da República. O que apenas evidência a qualidade técnica e artista do retrato em causa; -----

-----Inerente à condição apontada para doação: exposição da obra no decorrer das comemorações do Centenário de Agustina Bessa-Luís, apenas reforçará a presença física do Centenário, no contexto local do Município de Amarante, que posterior será negociado e articulado com o próprio autor, pois implicará uma adaptação à programação já prevista no âmbito do centenário; -----

-----Em virtude da relevância artistas da obra do autor, sendo um dos artistas representados na Galeria Oficiais dos Presidentes da República; da qualidade da produção artística e técnica da própria obra; do reforço que esta trará para as ações locais em desenvolvimento no âmbito do Centenário de Agustina Bessa-Luís, bem como, do objetivo em deixar repercussões para além do período das comemorações, nomeadamente, na coleção do MMASC, reafirmamos a relevância da possibilidade de o MMASC ter no seu acervo a seguinte obra de arte: -----

-----1. Retrato de Agustina Bessa-Luís, Óleo sobre tela, com as dimensões de 120 x 100cm (sem moldura) e 138 x 118 cm (com moldura), da autoria de António Bessa, com o valor de 10.000,00€ -----

-----Assim, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo da presente proposta e com base na alínea j), do artigo 33º, da Lei número 75, de 12 de setembro de 2013, delibere aceitar a doação da obra Retrato de Agustina Bessa-Luís, da autoria de António Bessa. -----

-----Paços do Concelho, 10 de fevereiro de 2023. -----

*O Presidente da Câmara Municipal,  
José Luís Gaspar Jorge”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 15 de fevereiro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DC, de 24 de janeiro e 06 de fevereiro de 2023, e, assim, aceitar a doação de retrato de Agustina Bessa-Luís, da autoria do Mestre António Bessa. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 50/2023 – **Aceitação de doação de busto de Teixeira de Pascoaes, da autoria de António Duarte** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 678/2023/01/25).-----

-----“Considerando que;-----

-----António Duarte (1912-1988) de notável valor artístico e estético, e que em 1984 se tornou professor jubilado pela Escola de Belas Artes de Lisboa. Escola em que concluiu o seu curso de escultura. “António Duarte é, na sua geração, o melhor retratista em escultura...” (citação do A.A.V.V. – Os Anos Quarenta na Arte Portuguesa (tomo1). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian); -----

-----Na coleção do Município de Amarante, o artista já se encontra representado: “Retrato de João Pereira T. de Vasconcelos”; “Torso feminino”;

“Retrato do Dr. Albano Sardoeira”; Estatuária evocativa de Teixeira de Pascoaes que se encontra na Alameda Teixeira de Pascoaes; bem como, no espólio de Pascoaes com correspondências de António Duarte a Teixeira de Pascoaes; -----

-----A obra em causa representa Teixeira de Pascoaes, autor incontornável de Amarante, do qual o Município possui já grande parte do seu espólio. Entre os diferentes objetos que constituem esse mesmo espólio, constam também obras de outros autores com os quais Pascoaes terá estabelecido uma relação próxima. Sendo António Duarte uma dessas figuras de proximidade, verificasse que esta obra reforçaria não só a coleção do município sobre o autor da mesma, bem como, sobre o retratado;-----

-----Em virtude da relevância artística e histórica do autor, da qualidade da produção artística e técnica da própria obra; do reforço que esta trará tanto para a representação do autor, assim como do retrato na coleção do município, reafirmamos a relevância da possibilidade de o MMASC ter no seu acervo a seguinte obra de arte: -----

-----1. Busto de Teixeira de Pascoaes, bronze com base em pedra, da autoria de António Duarte, com o valor de 15.000,00€ -----

-----Assim, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo da presente proposta e com base na alínea j), do artigo 33º, da Lei número 75, de 12 de setembro de 2013, delibere aceitar a doação da obra Busto de Teixeira de Pascoaes, da autoria de António Duarte. -----

-----Paços do Concelho, 10 de fevereiro de 2023. -----

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 10 de fevereiro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DC, de 30 de janeiro e 06 de fevereiro de 2023, e, assim, aceitar a doação do busto de Teixeira de Pascoaes, da autoria de António Duarte. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 51/2023 – **Contrato de transferência de competências e auto de transferência de recursos entre o Município de Amarante e as Juntas de Freguesia** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara – (Registo n.º 733/2023/01/26). -----

-----“Em 16 de agosto foi publicada na II Série do Diário da República a Lei n.º 50/2018 – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. -----

-----Resulta do disposto no seu artigo 1.º, que esta “(...) estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.”. -----

-----Tal como dispõe o seu artigo 4.º “A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.” -----

-----Em 30 de abril de 2019, foi publicado o Decreto-Lei n.º 57/2019, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, acima indicada. --

-----Resulta do nº 1 do artigo 2º daquele diploma que:-----

-----É da competência dos órgãos das freguesias:-----

-----a) A gestão e manutenção de espaços verdes; -----

-----b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----

-----c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

-----d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; -----

-----e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----

-----f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----

-----g) A utilização e ocupação da via pública; -----

-----h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;

-----i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----

-----j) A autorização da colocação de recintos improvisados; -----



-----k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----

-----l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----

-----m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

-----Sendo que, tal como consta do nº 2 daquele artigo, as competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m) do número anterior são exercidas pelas freguesias nos termos das disposições constantes dos respetivos regulamentos municipais. -----

-----Também dispõe o artigo 12.º, que aquele decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto, e do disposto no número seguinte. -----

-----As freguesias do Concelho de Amarante, todas elas, através dos seus respetivos órgãos, deliberaram que, no ano de 2019, não pretendiam aceitar aquela delegação de competências, sendo que, para o efeito, comunicaram esse facto à DGAL (Direção-Geral das Autarquias Locais), de resto como impunha o diploma em apreço, concretamente o n.º 2 do seu artigo 12.º.-----

-----A Câmara Municipal, naquele ano, convocou todos os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Amarante, no sentido de lhes ser dada informação sobre as implicações e disposições do diploma, bem como dos recursos e meios que seria necessário dispor para a operacionalização daquelas competências, tendo, então, sido unânime a conclusão de que, de momento, nenhuma das freguesias estaria em condições de assumir a totalidade das mesmas.

-----Da mesma forma, foi também unânime que, a aceitar-se a delegação, esta deveria ser na matéria que, por força das disposições do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, já havia sido delegada e com os recursos que, também por força daquele diploma, lhes foram transferidos no âmbito dos acordos de execução então celebrados. -----

-----Através daqueles acordos de execução, cuja minuta foi, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de abril de 2014, pese embora com pequenas alterações pontuais posteriores, nomeadamente

aquelas operadas em 2018, foi operacionalizada a transferência para as Juntas de Freguesia das competências a que se reportavam as alíneas a) a d) e f) do nº 1 do artigo 132.º da referida Lei nº 75/2013, concretamente: -----

-----a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;-----

-----b) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

----- c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado nos espaços públicos, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----

-----d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras (aplicável apenas às Freguesias de Vila Meã e de Gondar); -----

-----e) Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----

-----Estas competências, e os meios disponibilizados às freguesias para a sua operacionalização, têm demonstrado que, neste tocante, o Princípio da Subsidiariedade é um fator a ter em presença nas decisões a tomar sobre a matéria, tendo resultado mais-valia em que aquelas competências sejam prosseguidas pelas freguesias. -----

-----De todo o modo, quanto às demais, e tal como resulta da prática diária da prossecução e do exercício das mesmas, manifesta-se difícil, senão mesmo inviável, que sejam as freguesias a prosseguir-las, razão pela qual os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Amarante se demonstraram reticentes quanto à sua aceitação.-----

-----O próprio legislador, no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, previu que “a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no número anterior, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município.”. -----

-----De acordo com estes pressupostos, a Assembleia Municipal, na sua sessão de 27 de setembro de 2019, e sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com a sua deliberação nº 456/2019, de 17 de setembro, deliberou aprovar a proposta e o contrato de transferência de competências nas juntas de freguesia, o qual, até ao momento, tem estado na génese da transferência de recursos que, em cada ano e com os documentos previsionais são aprovados para o efeito.-----

-----Neste pressuposto, e já no mandato em curso, houve nova reunião com todos os senhores Presidentes de Junta, tendo-se fixado os critérios e os valores a atribuir a todas e cada uma delas, sendo que, e para o ano em curso, foi fixado um acréscimo em 10% relativamente aos montantes fixados para o exercício anterior.-

-----O n.º 4 do artigo 6.º daquele Decreto-Lei nº 57/2019, dispõe que “os recursos previstos no n.º 2 mantêm-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos referidos no n.º 1.”-----

-----Ora, não pretendendo a Câmara Municipal, bem como as juntas de freguesia do Concelho de Amarante, alterar aqueles pressupostos, e para vigorar no presente mandato 2021/2025, e nesta matéria, propõe-se o seguinte:-----

-----1 - Que a Exma. Câmara delibere, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, já referido, manter a delegação nas juntas de freguesia do concelho as competências previstas nas alíneas a) a c) e d), no caso apenas das freguesias abaixo indicadas, bem como alínea f) daquele nº 1, concretamente: -----

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes; -----
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----
- d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras (aplicável apenas às Freguesias de Vila Meã e de Gondar); -----
- e) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. -----

-----2 - Que a Exma. Câmara delibere, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 57/2019, já referido, propor à Assembleia Municipal que, relativamente a todas as demais competências a que alude aquele artigo 1º do diploma em apreço, esta delibere mantê-las no âmbito de intervenção do município por se revelarem indispensáveis para a gestão direta pelo município e por terem natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município e, nessa medida aprove a minuta do contrato de transferência de competências e Auto de Transferência de recursos que se encontra em anexo; -----

-----3 - Que a Exma. Câmara delibere, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 57/2019, já referido, que os pareceres que, entretanto,

sejam remetidos pelos senhores Presidentes de Junta de Freguesia, passem a acompanhar o processo decisório a tomar pela Assembleia Municipal, propondo-se ainda que os recursos a transferir para as juntas de freguesia se mantenham aqueles acordados nos ainda vigentes acordos de execução. -----

-----Paços do Município de Amarante, 15 de fevereiro de 2023. -----

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*Jorge Ricardo”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 15 de fevereiro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DFP, de 26 de janeiro e 15 de fevereiro de 2023, e do DAG, de 30 de janeiro de 2023 e de 09 de fevereiro de 2023, e, assim, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, manter a delegação nas juntas de freguesia do concelho, referentes às competências previstas nas alíneas a) a c), d) e f) daquele n.º 1, concretamente: -----

-----1. A gestão e manutenção de espaços verdes; -----

-----2. A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----

-----3. A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----

-----4. Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----

-----5. Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras (aplicável apenas às Freguesias de Vila Meã e de Gondar); -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, já referido, que os pareceres que, entretanto, sejam remetidos pelos senhores e senhoras presidentes de junta de freguesia, passem a acompanhar o processo decisório a tomar pela Assembleia Municipal, propondo-se ainda que os recursos a transferir para as juntas de freguesia se mantenham aqueles acordados nos ainda vigentes acordos de execução. -----

-----Deliberou ainda, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, propor à Assembleia Municipal que, relativamente a todas as demais competências a que alude aquele artigo 2.º do diploma em apreço, esta delibere mantê-las no âmbito de intervenção do Município,

por se revelarem indispensáveis para a gestão direta pelo Município, e por terem natureza estruturante para o Município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do Município e, nessa medida aprove a minuta do contrato de transferência de competências e auto de transferência de recursos. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 52/2023 – **Candidatura ao Código Fiscal do Investimento do Município de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara – (Registo n.º 2191/2023/01/26).

-----“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal Amarante, -----  
-----Atento o teor da informação que antecede, com a qual concordo, deixo à consideração de V. Exa. o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal. -----

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
Jorge Ricardo”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente, de 08 de fevereiro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da InvestAmarante, de 06 de fevereiro de 2023, e do DAG, de 07 de fevereiro de 2023, e, conseqüentemente, aprovar a candidatura ao Código Fiscal do Investimento do Município de Amarante. Mais deliberou a Câmara Municipal, delegar poderes no senhor Presidente da Câmara para subscrever o respetivo contrato de investimento. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 54/2023 – **Aprovação da Carta Social de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara – (Registo n.º 1287/2023/02/14). -----

-----“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Amarante, -----  
-----Dr. José Luís Gaspar Jorge, -----  
-----Atento o teor da informação que antecede, com a qual concordo, deixo à consideração de V. Exa., o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal. -----

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
Jorge Ricardo”*

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 15 de fevereiro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DDCS, de 14 de

fevereiro de 2023, e conseqüentemente, submeter a Carta Social de Amarante à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 66/2021, de 17 de março.-----

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho teceu alguns comentários à Carta Social apresentada, dizendo que a mesma devia ser mais que um diagnóstico da situação social, ser uma oportunidade para elaborar um plano mais robusto e mais abrangente das prioridades do concelho, face aos seus problemas demográficos. Lamentou que não tenha mapeados alguns dos equipamentos que estão em fase de construção ou reativação, como é o caso do Centro de Convívio da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão e um equipamento da Associação Carvalho Telões, bem como não prevê outras respostas como centros de noite, centros de convívio e unidades ocupacionais de saúde mental, entre outras. O documento não tem em conta os investimentos no âmbito do PRR e do Portugal 2030, assim como não prevê a possibilidade de criar respostas em alguns polos de maior densidade populacional, contíguos a outros concelhos, como Figueiró (Santiago e Santa Cristina), Freixo de Cima e de Baixo e Vila Caiz, para que possam atrair população das zonas limítrofes de Amarante, contrariando a tendência atual. Devia ser um documento estratégico que refletisse o trabalho feito a montante.-----

----- O Senhor Vice-Presidente deu nota que os equipamentos e instituições que não estão mapeadas, são a Associação Carvalho Telões e o Centro de Dia de São Gonçalo, visto apenas terem aderido à Rede Social na última segunda-feira, dia em que se realizou o último plenário do CLAS. Contudo, este é um instrumento de trabalho dinâmico e pode ser alterado em qualquer momento. Quanto aos equipamentos a construir, embora não estando projetados os locais, será com base nos dados recolhidos que tais decisões serão tomadas pelo respetivo órgão executivo. Este é um documento de apoio à tomada de decisão.-----

-----Todos os equipamentos que fazem parte da Rede Social estão mencionados neste documento. Realçou que o documento é bastante ambicioso, dando como exemplo, o aumento de creches, que mais que duplica a taxa de cobertura. Este é um ponto de partida, projetado com base nos elementos existentes. Sabe-se o que existe e permite que se perspetive o que há a fazer. Será possível fazer mais se o trabalho for feito em parceria, uma premissa que o Município tem em devida conta nas suas ações, auscultando sempre todos os parceiros. Também no CLAS se tem

dado evidência às parcerias. Mais disse, que chegou ao conhecimento da Rede Social do interesse de particulares em investir nesta área, com preponderância para as creches e acolhimento de pessoas idosas.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara acrescentou que este é um instrumento de trabalho dinâmico, o qual foi feito com base na informação existente e preparada com as entidades parceiras que constituem a Rede Social, estando, contudo, aberta a novos contributos, em função das variações que ocorrerem. Os centros de noite também podem ser pensados e nada obsta a que os mesmos venham a ser considerados. Com a ajuda de todos, pode-se acrescentar, a qualquer momento, mais sugestões e contributos, que visem a melhoria da capacidade das respostas sociais. A Carta Social não especifica a localização dos equipamentos a construir, mas prevê as necessidades que forem surgindo e as medidas a tomar no sentido de as suprir. -----

-----Os senhores vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, tendo apresentado uma declaração de voto do seguinte teor: -----

-----"Em primeiro lugar, registamos com grande preocupação que a última carta social do nosso concelho data de 2013 e, somente após 10 anos, se tenha conseguido efetuar a sua revisão. Sendo este um documento de extrema importância para o nosso concelho e tendo surgido ao longo dos últimos anos novas respostas sociais, não se entende a inércia da autarquia de Amarante neste domínio. -----

-----Acreditamos que um instrumento de planeamento social devidamente ponderado e atualizado é fundamental para espelhar uma visão estratégica para construir um concelho social e territorialmente coeso. Objetivo que passa por dotar o território de uma rede de equipamentos e serviços sociais adequados, distribuídos de forma equilibrada e que apresentem elevados níveis de eficácia e eficiência. Consideramos, por isso, que a inação da gestão PSD/CDS-PP condicionou este desígnio. -----

-----Por outro lado, pese embora estarmos perante um instrumento de informação privilegiado de caracterização e análise, essencial para o processo de conceção e adequação das políticas sociais, para o apoio ao planeamento territorial e à preparação da tomada de decisão, nomeadamente, da Rede de serviços e equipamentos sociais (RSES), entendemos que a Carta Social ficou aquém no que respeita a alguns indicadores essenciais como é o caso da caracterização da rede

de acessibilidades, da atividade económica e mesmo da habitação, assim como de alguns objetivos estratégicos, em concreto o seu plano de ação em algumas das suas dimensões.-----

-----Em segundo lugar é importante olhar para a realidade do diagnóstico do concelho. Este documento demonstra-nos todas as nossas fragilidades, em termos demográficos, onde no período de 2011 a 2021 perdemos 7,37% da população, sendo superior a toda a CIM do Tâmega e Sousa que registou uma perda de 5,6%, ao norte de Portugal que registou uma perda de 2,78% e ainda relativamente a Portugal que foi de 2,06%.-----

-----Importa nesta linha termos presente as discrepâncias dentro do nosso concelho, em particular, entre as duas margens do Rio Tâmega. A margem direita apresenta uma redução de 5,02% e a esquerda de 13,24%, com algumas freguesias a registar perdas na ordem dos 23% e os quase 27%. Somente a freguesia da Lomba registou um aumento da sua população de 3,4%.-----

-----Outro indicador preocupante prende-se com o envelhecimento da nossa população, com a faixa etária de 65 ou mais anos a registar um forte aumento, no caso de 27,66%, já dos 25 aos 64anos registamos um decréscimo de 8,81%, dos 15-24 um decréscimo de 14,84% e finalmente com a taxa de natalidade, sendo que na faixa etária dos 0-14 se regista um decréscimo bastante significativo e também ele muito preocupante com uma redução de 27,66%.-----

-----Independentemente de alguns indicadores apresentados serem um problema nacional e não apenas um problema local, entendemos que sem planeamento e orientações estratégicas e políticas que possam contrariar estas tendências, certamente não conseguiremos reverter os diferentes problemas identificados. No documento que agora analisamos não há medidas específicas para a realidade do concelho que evidenciamos.-----

-----Já nas últimas eleições autárquicas o Partido Socialista de Amarante defendeu uma nova geração de políticas sociais para o nosso território, promotoras de uma verdadeira coesão social e territorial, algo que infelizmente não encontramos na carta social aqui em análise.-----

-----Consideramos ser muito redutor que num documento estratégico, apenas se considerarem algumas medidas como é o caso dos equipamentos sociais ao abrigo do PARES 3.0 e do PRR, ou apenas algumas entidades do setor social, quando o que verdadeiramente necessitamos é de uma orientação estratégica e



políticas que possam garantir a reversão da maioria dos indicadores negativos que o nosso concelho apresenta. -----

-----Esta carta social deveria espelhar um compromisso que garanta um maior investimento, mas de igual modo um maior envolvimento de todos os atores, conferindo-lhes a oportunidade de serem auscultados, capacitados, orientados e apoiados, de modo que possam, também eles, serem verdadeiros agentes da mudança. -----

-----Há outro aspeto que este documento não poderia negligenciar: uma ambição de Amarante crescer na sua rede. Para além da insuficiência e da distribuição espacial da rede de serviços e equipamento sociais, que se traduz numa má cobertura de muitas freguesias do nosso concelho, em especial as da margem esquerda, não podemos esquecer que Amarante é um território que confronta nos seus limites com polos populacionais importantes. Acreditamos que é necessária uma maior ambição para as freguesias de Figueiró, Freixo de Cima e Vila Caiz. Estamos perante espaços territoriais importantes que, estando no limite do nosso concelho, devem ser olhados como estratégicos para trazer população. As populações da Lixa, Serrinha e Livração podem e devem encontrar respostas no nosso concelho e não o inverso.-----

-----Finalmente dar nota que constatamos graves lacunas no nosso território de vários serviços/respostas, que deveriam estar refletidos neste documento e ser objeto de análise, reflexão e de uma estratégia concertada na ação, como são exemplos a criação de centros de noite, centros de convívio e de lazer, unidade sócio ocupacional para a saúde mental, disponibilização de um centro de atendimento permanente para apoio a jovens e adultos com dependências (drogas e álcool), criação de um Centro de Inovação Social de apoio a todo o território do Douro, Tâmega e Sousa, entre outros. -----

-----Por fim, seria interessante incluir um plano de ação no sentido de refletir as intervenções materiais e imateriais estratégias nos diversos domínios da economia social, indo ao encontro dos vários mecanismos de financiamento previstos no PRR e no PT 2030. -----

-----Assim, os Vereadores do Partido Socialista justificam a seu sentido de voto de abstenção neste ponto.-----

*Os Vereadores do Partido Socialista”*

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 55/2023 – **Formalização da Adesão à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID)** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara – (Registo n.º 1049/2023/02/07).

-----“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amarante, -----  
-----Atento o teor da informação que antecede, com a qual concordo, deixo à consideração de V. Exa., o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal. -----

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
Jorge Ricardo”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da InvestAmarante, de 07 e 10 de fevereiro de 2023, e assim, autorizar a adesão à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID). Mais deliberou a Câmara Municipal, aprovar a minuta do termo de adesão e delegar poderes no Senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 56/2023 – **Programa Contínuo “Move Your Business to Amarante”** – Aprovação das normas gerais de participação – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara – (Registo n.º 8417/2022/09/27). -----

-----“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amarante, -----  
-----Dr. José Luís Gaspar Jorge, -----  
-----Atento o teor da informação que antecede, com a qual concordo, deixo à consideração de V. Exa, o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal. -----

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
Jorge Ricardo”*

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho sugeriu que o critério de beneficiação pelo nível formativo de recursos humanos que as empresas contratem, passe do nível 6 para o nível 5, para possibilitar que um maior número de jovens de Amarante, possam ser abrangidas. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 06 de fevereiro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da

InvestAmarante, de 06 de fevereiro de 2023, e, assim, aprovar as normas gerais de participação do programa “Move Your Business to Amarante”, com a seguinte alteração:-----

-----Onde se lê:-----

-----“(...) alínea b) do ponto 5) Formato: As empresas, que durante o período contratem recursos humanos qualificados (qualificação igual ou superior ao nível 6 de acordo com a Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho), beneficiarão da possibilidade de usufruírem do espaço de escritório, gratuito, por mais 4 meses por cada posto de trabalho criado, com o limite máximo de 12 meses.”-----

-----Deve ler-se:-----

-----“(...) alínea b) do ponto 5) Formato: As empresas, que durante o período, contratem recursos humanos qualificados (qualificação igual ou superior ao nível 5 de acordo com a Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho), beneficiarão da possibilidade de usufruírem do espaço de escritório, gratuito, por mais 4 meses por cada posto de trabalho criado, com o limite máximo de 12 meses.”-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 57/2023 – **Relatório de execução e revisão da Estratégia Local de Habitação de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara – (Registo n.º 1298/2023/02/14).-----

#### I

-----De acordo com o previsto no art.º 68.º Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho, que regula o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1.º Direito, o Município de Amarante procedeu à elaboração do Relatório de Execução do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Amarante e o IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P., homologado em janeiro de 2022.-----

#### II

-----Este Acordo de Colaboração, sustentado na Estratégia Local de Habitação de Amarante (ELH), define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar através do Programa 1º Direito, para 314 agregados familiares, correspondentes a 702 pessoas, que vivem em condições que, nesta vertente, se poderão considerar indignas no Município, e cujo investimento necessário para o cumprimento dos objetivos indicados é estimado em 9.645.117,79€.-----

#### III

-----Este Relatório integra uma proposta fundamentada de atualização da Estratégia Local de Habitação e, conseqüentemente, do Acordo de Colaboração, face às alterações que se verificaram, designadamente ao nível do diagnóstico habitacional e das soluções propostas. -----

#### IV

-----A atualização do diagnóstico foi construída de forma participativa, com os interlocutores locais, que referenciaram os agregados familiares do concelho naquela condição de indignidade. -----

#### V

-----A prioridade do Município é a reabilitação do edificado devoluto, pelo que procurou junto das entidades concelhias, públicas e privadas, identificar património passível de converter para habitação, apelando ao seu envolvimento na prossecução de respostas habitacionais dignas, integrando assim uma Estratégia municipal concertada em prol dos agregados familiares social e habitacionalmente mais vulneráveis.-----

#### VI

-----Tendo em vista a operacionalização em ações concretas dos princípios estruturantes e dos eixos estratégicos e em estreita articulação com os pressupostos definidos no Programa 1º Direito, a atual revisão define 2 linhas de ação:-----

----- Linha de Ação 1: Reabilitação de habitações ocupadas: proprietários e inquilinos -----

----- Linha de Ação 2: Promoção de novas soluções habitacionais: reabilitação de edificado ou nova construção -----

#### VII

-----Sumariamente, na atual revisão houve um acréscimo de 304 famílias o que corresponde a um aumento de 612 pessoas face ao primeiro relatório de Execução do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Amarante e o IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P., homologado em janeiro de 2022.

-----Assim, estão identificadas no atual diagnóstico 618 famílias, o que equivale a 1314 pessoas, residentes no concelho de Amarante em condição habitacional indigna, logo, está prevista a promoção de 618 soluções habitacionais, quer pelos beneficiários diretos, quer pelo Município, Juntas de Freguesia e Entidades do Terceiro Setor. -----

VIII

-----Na revisão da estimativa de custos e face ao grande aumento do custo verificado no setor da construção, nomeadamente ao nível da mão-de-obra e dos materiais, foi considerado um valor de médio de referência de 1.250 €/m<sup>2</sup> para a aquisição e reabilitação, para a construção e para a reabilitação dos fogos. -----

IX

-----Tendo em consideração as alterações propostas e as novas soluções habitacionais apresentadas, a estimativa global de custos prevista da ELH do Concelho de Amarante é de 71.418.470,65€ (setenta e um milhões quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e setenta euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

X

-----O investimento público da responsabilidade das entidades públicas, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia é de 36.207.220,65€ (trinta e seis milhões duzentos e sete mil duzentos e vinte euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

-----No que concerne ao investimento privado, prevê-se que corresponderá um investimento de 35.211.250,00€ (trinta e cinco milhões duzentos onze mil e duzentos cinquenta euros).-----

-----Em face do exposto, considerando que:-----

-----• Compete aos municípios no âmbito das políticas municipais de habitação, identificar as carências habitacionais, quantitativas e qualitativas, bem como atualizar as suas dinâmicas de evolução, com vista a assegurar soluções adequadas. -----

-----• O Município de Amarante procura responder eficazmente às situações de carências habitacionais identificadas, em linha com a Nova Geração de Políticas de Habitação, em particular o preconizado pelo Programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. -----

-----• A ELHA é um instrumento programático de carácter estratégico e de âmbito municipal que define as políticas locais de habitação para os próximos anos;

-----Propõe-se à Excelentíssima Câmara que, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º, n.º 2, al. i) e 33.º, n.º 1, al. v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, aprecie e delibere aprovar o Relatório de Execução e Revisão da Estratégia Local para a Habitação no Município.-----

-----Amarante, 15 de fevereiro de 2023-----

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
Jorge Ricardo”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 15 de fevereiro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DDCCS, de 14 e 15 de fevereiro de 2023, e assim, submeter o relatório de execução e revisão da Estratégia Local de Habitação de Amarante à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 58/2023 – **Universidade Júnior 2023 – 17.ª edição** - Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 27130/2022/10/28).-----

-----“Atendendo ao teor dos pareceres técnicos da DEJD que, para todos os efeitos legais, aqui se dão por reproduzidos, propõe-se que a Exma. Câmara defira o pedido de atribuição do apoio financeiro conforme proposta anexa.-----

-----À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, para eventual inclusão na Ordem do Dia.-----

*O Vereador,  
Adriano Santos”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 03 de fevereiro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DEJD, de 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2023, e da DFP, de 15 de fevereiro de 2023, e consequentemente:-----

-----1. Aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Universidade do Porto e delegar poderes no Senhor Presidente da Câmara para o subscrever;-----

-----2. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 1.805€ (mil oitocentos e cinco euros), para pagamento das respetivas propinas dos alunos selecionados.-----

-----**PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 59/2023 – **Procedimento de concessão de exploração da “cafeteria/bar” do Cine-Teatro de Amarante** – Aprovação do relatório final e da respetiva minuta de contrato de concessão – (Registo n.º 10374/2022/11/25).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCPA, 28 e 29 de dezembro de 2022, do

DAG, de 13 de fevereiro de 2023, da DSJF, de 13 de fevereiro de 2023, DFP, de 15 de fevereiro de 2023, que se dão por integralmente reproduzidas, deliberou: -----

-----1. Homologar o relatório final e, nessa medida, adjudicar à sociedade denominada “Júlio da Silva - Presidentes Club, Vinoteca & Piano Bar, Unipessoal, Lda.”, pelo valor da sua proposta, ou seja, com um pagamento de renda mensal de 900€ (novecentos euros), acrescidos de IVA. -----

-----2. Aprovar a minuta do respetivo contrato e delegar poderes no Senhor Presidente da Câmara Municipal, para o subscrever. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 60/2023 – **Reabilitação do Cine-Teatro de Amarante** – Revisão (ordinária) de preços – (Registo n.º 1284/2023/02/14). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão ordinária de preços da empreitada da obra “Reabilitação do Cine-Teatro de Amarante”, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DTP, de 14 de fevereiro de 2023, e da DFP, de 15 de fevereiro de 2023.-----

-----**EMPREITADAS** - Deliberação n.º 61/2023 – **Adaptação da Ex-Escola Primária de Olo para Edifício de Apoio aos desportos de Natureza - Lote 3** – Receção provisória - (Registo n.º 10282/2022/11/22).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a receção provisória da empreitada da obra “Adaptação da Ex-Escola Primária de Olo para Edifício de Apoio aos desportos de Natureza – Lote 3”, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 10 de fevereiro de 2023. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 62/2023 – **Trilho dos Castanheiros** – Aprovação da conta final – (Registo n.º 901/2023/02/01). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra “Trilho dos Castanheiros”, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 06 de fevereiro de 2023. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 63/2023 – **Construção do Sistema Viário Central de Vila Meã – 2.ª Fase** – Aprovação da conta final – (Registo n.º 895/2023/02/01).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra “Construção do Sistema Viário Central de Vila Meã – 2.ª Fase”,

nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 06 de fevereiro de 2023. -----

-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 64/2023 – **Alteração do traçado de topónimo na Freguesia de Fregim** – (Registo n.º 1222/2023/01/16). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a correção material na “Ruela da Mosteira”, na freguesia de Fregim, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas da DPPGT, de 18 de janeiro e 03 de fevereiro de 2023, e assim como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 08 de fevereiro de 2023. -----

-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 65/2023 – **Alteração do traçado de topónimo na União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea** – (Registo n.º 3102/2023/02/07). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração do traçado do topónimo denominado de “Caminho da Lama”, na União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas da DPPGT, de 10 e 14 de fevereiro de 2023, e assim como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 15 de fevereiro de 2023. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 66/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Junta de Freguesia de Fridão – Local: Largo da Igreja, Freguesia de Fridão – (Registo n.º 1455/2023/01/18). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de fevereiro de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, instalação de recinto improvisado e ocupação de espaço público, no montante de 1.792,58€ (mil setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e oito cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 67/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Junta da União das Freguesias de Olo e Canadelo – Local: Antiga Escola Primária de Olo, União das Freguesias de Olo e Canadelo – (Registo n.º 2810/2023/02/02). -----



-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de fevereiro de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído e da instalação de recinto improvisado, no montante de 1.102,63€ (mil cento e dois euros e sessenta e três cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 68/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Junta de Freguesia de Vila Meã – Local: Rua de São Brás, Freguesia de Vila Meã – (Registo n.º 2937/2023/02/03). --

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de fevereiro de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 36€ (trinta e seis euros). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 69/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Junta de Freguesia de Mancelos – Local: Senhora da Costa, Freguesia de Mancelos – (Registo n.º 3368/2023/02/09).

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de fevereiro de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 245,76€ (duzentos e quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 70/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Junta de Freguesia de Jazente – Local: Salão Convívio da Junta de Freguesia de Jazente, Freguesia de Jazente – (Registo n.º 3742/2023/02/13). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de fevereiro

de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 102,40€ (cento e dois euros e quarenta cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 71/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal -Requerente: Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 448 - Amarante – Local: Mercado Municipal, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena Cepelos e Gatão – (Registo n.º 3798/2023/02/14). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de fevereiro de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 245,76€ (duzentos e quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----

-----O Senhor Vereador Carlos Teixeira Pereira não participou na discussão e votação deste ponto, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 72/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal -Requerente: Associação Saltaricos do Outeiro – Local: Sede do Sport Clube Salvadoreense, Freguesia de Salvador do Monte – (Registo n.º 3147/2023/02/07). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de fevereiro de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 102,40€ (cento e dois euros e quarenta cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 73/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Mancelos – Local: Rua Central de Nogueira, Freguesia de Mancelos – (Registo n.º 3189/2023/02/07). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 69,95€ (sessenta e nove e noventa e cinco cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 10 de fevereiro de 2023, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 74/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Parques do EDT, S.A. - Local: Rua da Agração, Freguesia de Telões – (Registo n.º 254/22 OP-CER)-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento pedido de isenção de taxas urbanísticas, no montante de 3.789,34€ (três mil setecentos e oitenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 15 de fevereiro de 2023, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 16 horas e 45 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 6/2023, de 20.03.2023, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----